



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 4.596 /2019.

Vereador Autor: Dr. Márcio Bittencourt.

***Denomina ruas localizadas na localidade do Sana,
Distrito do Sana no Município de Macaé, e dá
outras providências.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes ruas localizadas na localidade do Sana, situadas no Distrito do Sana, no Município de Macaé, nos termos do Estatuto da Cidade:

I - Rua Climério Grativol a antiga Rua S-1 ou da Cachoeira, que se inicia na Rua José de Jesus Júnior, quadra 07.

II - Rua Waldyr de Souza, antiga rua da Grama, que se inicia na Rua José de Jesus Júnior, terminando na Rua Climério Grativol, quadra 07.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Setembro de 2019.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito

Publicação	Município de Macaé RJ
Edição N.º	4705
Data	24/09/19 pag 10
	Aluízio Júnior - 2F.405
	SERVIADOR